QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de serviços de monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano, junto a 12 (doze) poços artesianos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PAULO ANDRÉ DAL ALBA,** brasileiro, matricula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **DAL'CONT SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.307.773/0001-64**,** com sede na Rua Duque de Caxias, 82, Bairro Centro, em Ronda Alta/RS, CEP: 99.670-000, neste ato representada por IONE FÁTIMA D A CONTERATO, residente e domiciliada em Ronda Alta/RS, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 71/2024 (Dispensa de Licitação nº 46/2024), com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, a CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA,** do contato primitivo passaram a vigorar a partir de 16 de outubro de 2026, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA compreendem:

Item	***Descrição/Especificação dos serviços***	***Qtdade/ Unidade***	***Valor unitário***	***Valor total***
1	*Prestar assistência e responsabilidade técnica, por meio de profissional devidamente habilitado, para realização de serviços de Tratamento/monitoramento da qualidade da água* ***de 12 (doze) poços artesianos*** *para consumo humano do Município de Engenho Velho, compreendendo os seguintes serviços:* *- Realizar vistorias técnicas semanais por químico ou engenheiro químico, com aplicação e dosagem dos produtos químicos (cloro);* *- Realizar coleta mensal de amostras da água para as análises da qualidade da água consumida, e encaminhar para análise físico-química e microbiológica dos seguintes parâmetros: coliformes totais, E.colli, pH, cor, turbidez e Cloro*	*12 meses*	*R$ 1.505,95*	*R$ 18.071,40*

	Residual Livre, bem como de outros (caso necessário); *- Realizar o controle do cloro e distribuição dos produtos (que serão fornecidos pelo Município), conforme a necessidade de cada poço;* *- Vistoriar periodicamente os equipamentos instalados nos poços, e as condições das caixas d'água;* *- Fornecer relatórios técnicos mensais de controle, ou sempre que solicitado pelo Município;* *- Digitação e preenchimento das informações dos Laudos de todos SACs no SISAGUA, para manutenção em dia dos dados do município;* *- Durante as reposições mensais de Cloro (a ser fornecido pelo Município), a empresa deverá informar junto ao setor de Vigilância Sanitária a data da reposição, e informar quaisquer situações adversas do poço, incluindo as condições da estrutura física, elétrica, cerca, bomba dosadora e condições de acesso, para que seja encaminhado ao setor responsável para as devidas providências;* *- Fornecer os materiais necessários para a coleta das amostras de água, como: frascos esterilizados, gelox, caixa térmica e produtos para a esterilização onde será coletada a água, na saída do tratamento.*			
2	*Realização mensal de análises microbiológicas (coliformes totais, Escherichia coli) e análises físico-químicas (pH, cor, turbidez e Cloro Residual Livre)* ***de 12 (doze) poços artesianos***	*12 meses*	*R$ 3.114,55*	*R$ 37.374,60*

(...)

CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor global do presente contrato é de ***R$ 55.446,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)*** *por 12 (doze) meses, correspondente ao valor mensal de* ***R$ 4.620,50 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).***

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar a partir de 16 de outubro de 2026.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 15 de outubro de 2026.

Município de Engenho Velho
Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DAL'CONT SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas Instrumentais: 1)_____ 2) _____